



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N.º 261  
DE 15 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre o RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança, a que se refere a Lei n.º 3.058 de 28/11/2002 e dá providências análogas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 77, 78 e seus incisos, da lei complementar n.º 042 de 04 de outubro de 2000, e,

Considerando a decisão tomada na Reunião do dia 06 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A análise do RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança será realizado pelo órgão municipal responsável pela expedição dos alvarás de obras e de localização e pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A análise do RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança deverá ser feita conforme modelo padronizado no Anexo I deste Decreto.

§ 1º O RIV deverá ser analisado por técnicos de nível superior com habilitação profissional, compatível com o projeto analisado, designado por portaria interna do órgão responsável;

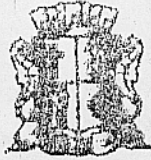
§ 2º O RIV deverá ser supervisionado pelo chefe ou diretor do setor de expedição dos alvarás de obras e de localização;

§ 3º Na ocorrência de controvérsias, o RIV será apreciado pelo CONDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Palácio "Ignácio Barbosa", Praça Olímpio Campos, 160 - Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-040/SMG/DAL

(79) 3179-3732

*José Belu*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

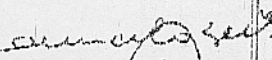
DECRETO N.º 261  
DE 15 DE AGOSTO DE 2003

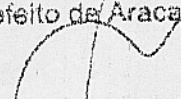
Art. 3º A análise do RIV será apresentado em audiência pública final à comunidade da área de influência do empreendimento, cuja Ata será anexada ao processo de liberação do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

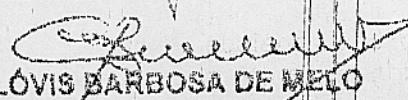
Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 210, de 02 de julho de 2003, e demais disposições em contrário.

Palácio "Ignácio Barbosa", em Aracaju, 15 de agosto de 2003.

  
MARCELO DÉDA  
Prefeito de Aracaju

  
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo

  
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN  
Secretária Municipal de Planejamento

  
CLÓVIS BARBOSA DE MELO  
Procurador Geral do Município